

Subprefeitura da Proposta	Vila Mariana
Nº da Proposta	603
Título da Proposta	Criar um programa para a elaboração de Planos de Bairros
Órgão (Secretaria ou Subprefeitura) responsável pela Análise de Viabilidade	Secretaria Municipal de Licenciamento

Nome do(a/os/as) Conselheiro(a/os/as) recorrente(s)*	Durval Nicolau Tabach
---	-----------------------

* A interposição deste Recurso da Análise de Viabilidade é uma competência exclusiva de Conselheiros Participativos Municipais titulares, no exercício de seu mandato, nos termos do art. 6º, § 6º da Portaria SF nº 126, de 06 de maio de 2024.

ATENÇÃO:

- Esta Ficha de Recurso foi enviada a todos os Conselhos Participativos Municipais através dos emails institucionais;
- Serão consideradas apenas as Fichas de Recurso encaminhadas ao email diapri@sf.prefeitura.sp.gov.br e recebidas no período de 15 a 19 de julho de 2024;
- Uma vez recebidas, as fichas serão enviadas pela Secretaria Municipal da Fazenda às Secretarias e Subprefeituras Municipais responsáveis pelas análises de viabilidade, via Processo SEI.



RAZÕES DO RECURSO

(apresente as razões do recurso nesta lauda)

Ficamos positivamente surpresos com a notícia de que está em andamento a elaboração de um instrumento orientativo para a elaboração de Planos de Bairros por meio de acordo de cooperação com a Escola Politécnica da USP.

Mas entendemos que isto não justifica a inviabilidade da presente proposta.

Ainda que o objeto da proposta coincida parcialmente com os produtos contemplados no acordo de cooperação, a destinação de uma verba do Orçamento Participativo poderia abreviar, aperfeiçoar, complementar e estender o escopo dos serviços e levantamentos que serão realizados pela Escola Politécnica da USP, permitindo a eventual colaboração de outras entidades públicas ou privadas no processo, de forma a chegar a resultados mais breves, efetivos, concretos e territorializados.

O produto final do acordo com a Poli-USP é um instrumento orientativo genérico, válido para qualquer bairro da cidade, que é subsídio fundamental mas anterior ao desenvolvimento dos Planos de Bairros propriamente ditos. A proposta 603 solicita que seja disponibilizada assessoria técnica às organizações da sociedade civil – Conselho Participativo e associações de bairros existentes no território da Subprefeitura da Vila Mariana – para o efetivo processo de desenvolvimento dos Planos de Bairro, desde o início dos trabalhos até a efetiva conclusão dos Planos de Bairros situados no território desta Subprefeitura, se assim for a vontade dos municípios locais manifesta por meio da votação prevista como próxima etapa do processo do 'Orçamento Cidadão 2025'.

Considerando o prazo de dois anos previsto no acordo de cooperação para a conclusão do instrumento orientativo, entendemos que a regulamentação dos ritos de implementação dos Planos de Bairro pode ser conduzida concomitantemente pela Municipalidade, de forma que ela já esteja definida quando ocorrer a entrega do instrumento.

Quanto à sugestão de revisão do Plano Regional, ela pode ser considerada uma peça acessória, que pode ser dispensada, uma vez que as premissas relevantes para a elaboração dos Planos de Bairro já terão, em certa medida, sido revistas nos trabalhos de levantamento, sistematização e análise da Poli-USP, não constituindo empecilho para a viabilização desta proposta.